



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Controladoria Geral do Município



Recomendação Nº 005/2019/PMSFX/CGM

Objeto: Anulação de procedimento licitatório

Interessados: Prefeita Municipal de São Félix do Xingu-PA;
Kleber Chuva Ferreira – Engenheiro; e
Ireno Pereira Gomes Filho – Secretário Exec. Mun. de Saúde.

RECOMENDAÇÃO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A **Controladoria Geral do Município**, pelo Controlador Geral do Município de São Félix do Xingu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro dos artigos 31, 70 e 74 ambos da Constituição Federal, c/c os arts. 1º, 4º, 5º e 7º da Lei nº 496/2014, e que esta subscreve, e

Considerando a missão institucional da Controladoria Geral do Município, e, em decorrência dos trabalhos e com a finalidade de avaliar e analisar a execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional; bem como os respectivos controles internos de cada subsistema de controle da estrutura organizacional dos Órgãos do Poder Executivo Municipal, cumpre-nos **orientar**;

Considerando o assunto público e notório da construção da enfermagem indígena na Unidade Materno Infantil de São Félix do Xingu-PA;

Considerando o desconhecimento do Sistema de Controle Interno, Procuradoria Geral do Município e da Prefeita Municipal, quanto ao processo licitatório nº TP004/2019 ser posterior ao início da obra em questão;

Considerando a segregação de função do engenheiro responsável pelo projeto básico e sendo fiscal de contrato;

Considerando a inexistência de ordem de serviços para implantação da edificação, bem como a ausência de qualquer pagamento referente ao Processo Licitatório nº TP004/2019; e

Considerando que o processo contém vícios que o torna ilegal e subsidiado na Súmula STF 473.

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Controladoria Geral do Município

RESOLVE, com espeque no art.7º, inciso XIX, Lei nº 496/2013,

Recomendar o uso do artifício da Súmula nº 473/STF, para ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº TP004/2019, que trata da "Contratação de empresa para Implantação da Enfermagem Indígena na Unidade Materno Infantil de São Félix do Xingu-PA", devendo ainda, realizar a publicidade do ato.

Recomendar a abertura de sindicância para apuração de existência de danos ao erário público municipal.

Recomendar a anulação em sua totalidade de qualquer empenho, liquidação, nota fiscal ou medição de obra oriundo deste processo.

Recomendar que o engenheiro responsável pela engenharia deste Poder Executivo realize visita *in loco* e emita laudo da atual situação da obra, sendo que, este documento deverá ser juntado aos autos, servindo de subsídio porvindouras decisões.

RESSALTAMOS que, este documento é a título de recomendação, porém deverá ser encaminhado para ciência desta CGM no prazo de 05 (cinco) dias úteis quais medidas a serem adotadas, o não cumprimento acarretará em sanções administrativas.

São Félix do Xingu-PA, 29 de julho de 2019.


Elvys Teles Silva
Controlador Geral Interino
Lei nº 496/2014


Ruthe Macedo Pinheiro
Assessora Jurídica Especial da CGM
Decretos nº 1081/2017 e nº 1339/2017


Kleber Chuva Ferreira
Engenheiro Civil
CREA PA 11.676-D

Recebido em: 29/07/2019.

Recb. 30/07/2019